ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 858, de 31 de Outubro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. CLAUDETE GOMES DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio ' sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. CLAUDETE GOMES DOS SANTOS, localizado no ' Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e caracteristicas' seguintes: LOTE URBANO: Fica situado na QUADRA "PICKLI", ' Lote nº 02; frente para a Rua Araguaia; limita-se ao Norte com o Lote nº 04; ao Sul com a Avenida Itacaiunas; fundos ao Poente com quem de direito, medindo 10,00mts. de ' frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lêi entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrarios

[illegible]

[illegible], Prefeito Municipal.

[illegible]

MARIA ADELINA GUELFOTTI BRAGLIA

Diretora do Departamento de Administração.